



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 368, de 01 de dezembro de 2010

"Procede à denominação ao Conjunto Habitacional Popular, como enuncia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Por esta Lei é denominado CONJUNTO HABITACIONAL "JOSÉ ALVES ZICA" ao conjunto habitacional popular a ser erigido na Rua João Francisco Cardoso, no Bairro Porto, nesta cidade de Brasilândia de Minas

Art. 2º. A inscrição do nome do homenageado e ou placa identificadora no local referido no art. 1º, ficará a critério do poder executivo, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua inscrição ou colocação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Brasilândia de Minas -MG, 1º de dezembro de 2010.

JOAO CARDOSO DO COUTO

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."